PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 063/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 29/05/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 063, de 29 de maio de 2025, que *"Altera a Lei Municipal n° 1.879, de 21 de maio de 2025 para a correção de conteúdo da tabela de descrição da rubrica orçamentária."*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo alterar alguns itens da tabela de autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.879/2025, recentemente aprovada e sancionada por Esta Casa Legislativa, **em razão da necessidade de retificação descritiva de itens**, art. 1º, da Lei Municipal nº 1.879/2025.

Em relação a esta lei no momento de atualização do Orçamento, conforme autorização legislativa, **verificou-se equívoco de mero erro material na tabela quanto ao número da rubrica orçamentária**, sendo necessária a correção legislativa para alterar, no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.879/2025, **a numeração dos itens, conforme se observa da comparação das tabelas,** a fim de viabilizar a correta atualização do orçamento e aplicação dos recursos para as finalidades estabelecidas nas legislações aprovadas.

Desta forma, o Executivo Municipal obteve subsídios junto a esta Casa Legislativa para autorizar as alterações orçamentárias havidas, sendo que, do mesmo modo, **para retificar itens descritivos por necessidade de adequação que não afeta o conteúdo prático das respectivas tabelas necessita da autorização legislativa ora buscada.**

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como as questões já tramitaram e maior protelação da execução dos ajustes orçamentários e execução dos recursos pode ser prejudicial ao atendimento dos cidadãos, faz-se necessário a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Munícipes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal[1], com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*[2].

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
30 MAI 2025
Horas: 10:11
Ass:

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

1 **Art. 37, LOM.** O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.
2 **Art.137, Regimento Interno.** A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1.879/2025, de 21 de maio de 2025, visando a correção de conteúdo da tabela de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal n° 1.879, de 29 de maio de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação dos códigos numéricos denominados Órgão, Secretaria, Programa, Função, Subfunção, Projeto/Atividade, Elemento, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Secretaria	02100	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCLET	
Programa	1504	Apoio a atividades turísticas	
Função	13	Cultura	
Subfunção	695	Turismo	
Projeto/Atividade	2197	Manutenção Atividades Setor Lazer/turismo	
Elemento	335041	Contribuições	40.000,00
Valor Total			40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.879, de 21 de maio de 2025.

Santana da Vargem - MG, 29 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.05.29 10:45:47 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Secretaria	02010	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCLET	
Programa	0402	Apoio a atividades turísticas	
Função	04	Cultura	
Subfunção	122	Turismo	
Projeto/Atividade	2002	Manutenção Atividades Setor Lazer/turismo	
Elemento	335041	Contribuições	40.000,00
Valor Total			40.000,00

Art. 2° Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2° desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2° desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.05.21 12:27:51 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal